

PORTARIA N.º 567/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 433/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 758/2025- BELÉMPREV.

RESOLVE:

- I. CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **JOSÉ LUÍS SOARES BORGES**, filho PCD, portador do CPF n.º 021.385.382-57, representado por sua genitora e curadora LUCIANE DAS GRAÇAS MALCHER SOARES, portadora do CPF n.º 460.494.362-15, pelo falecimento do ex-servidor SILVÉRIO MARTINS BORGES, CPF n.º 709.405.922-15, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, IV, alínea “b”, 6º, II, e 10, III, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda no art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.646,64** (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- II.** Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do pedido (13.06.2025).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV